

CONTRATO HMV
NÚMERO 040/2017

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO/HOSPITAL MESTRE VITALINO E A EMPRESA CLÍNICA NEFROAGRESTE LTDA - ME, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO - HOSPITAL MESTRE VITALINO, com endereço à Rodovia BR 104, 756, Bairro Luiz Gonzaga, Caruaru, PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0008-00, neste ato representado por **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da cédula de identidade RG. nº 1.006.466 - SDS PE e CPF nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, aptº102, Bairro Casa Caiada, Olinda/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA CLÍNICA NEFROAGRESTE LTDA - ME**, estabelecida na Rua Paranaíba, 171, 1º andar, bairro Maurício de Nassau, Caruaru, inscrita no CNPJ sob nº **27.816.524/0001-01**, por seu representante legal **RODRIGO ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, médico, portador de CRM/PE nº 11.073, inscrito no CPF/MF sob o nº 686.404.804-78, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, tudo em conformidade com a Lei 8666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação de prazo de vigência do contrato, de serviços médicos em nefrologia, hemodiálise e transplante renal, para pacientes do **CONTRATANTE**, incluindo a responsabilidade técnica e a coordenação do serviço, por mais 12 meses.

PARÁGRAFO ÚNICO – A prestação dos serviços, ora contratada, atende todos os pacientes internados que desenvolvam injúria renal aguda com necessidade de nefrologista e em muitos casos de Terapia Renal Substitutiva, inclusive nas UTIs da sede do **HOSPITAL MESTRE VITALINO**. O ambulatório de acompanhamento de pacientes transplantados renais também será contemplado pelo novo serviço de nefrologia, ora contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pela realização das atividades contratadas, objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total mensal de R\$ 104.100,00 (cento e quatro mil e cem reais), mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá seu termo inicial na data da sua assinatura.

CLAUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do **CONTRATO** original, que não tenham sido expressas ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas. As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Caruaru, 13 de julho de 2021.


CONTRATANTE
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO/HOSPITAL MESTRE VITALINO
GIL MENDONÇA BRASILEIRO


CONTRATADA
EMPRESA CLÍNICA NEFROAGRESTE LTDA- ME
RODRIGO ALVES DE OLIVEIRA

Testemunhas:

1.  _____ CPF: 652-618.444-87

2.  _____ CPF: 695-457-824-04